



ID CidadES: 2023.032E0700001.01.0020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA-ES E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, representada legalmente pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 121 – Centro – Iconha/ES e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.758.622/0001-20, sediada à Avenida Cel. Antônio Duarte, nº 200, Pavimento 01 – Centro – Iconha/ES – CEP 29280-000 – Tel.: (28) 98112-1026 – E-mail: thompson@thompsonengenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo César Thompson Júnior**, portador do RG nº 2.282.065 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 140.608.607-00, ajustam o presente TERMO ADITIVO, **PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Processo de nº 8.182/2023 e Tomada de Preço 008/2023, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 170/2023, proveniente do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 008/2023 – Processo Administrativo n.º 008.182/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO NOVO HORIZONTE**, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, por meio do Fundo Cidades, conforme especificações contidas no edital da TP 008/2023 e seus anexos;

1.2. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o CONTRATO N.º 170/2023, para fins de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2024, a saber:

- **Fonte de Recursos:** 170600000010
- **Elemento de Despesa:** 4490510000
- **Ficha:** 1271, 1257 e 138

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: 008.182/2023
Tomada de Preços nº 008/2023
FLS: _____

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 36.758.622/0001-20
Paulo César Thompson Júnior